



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º023/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06526/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2019 -EDITAL N.º 138/2019**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**VALOR DO CONTRATO R\$ R\$ 3.600,00**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada neste ato pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23785306 e do CPF n.º178.807.478-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **FORNECEDOR INDIVIDUAL – EDSON CIPRIANO AVELINO**, portador da cédula de Identidade RG n.º 17.993.217-2 SSP/SP e CPF n.º127.863.788-50, residente e domiciliado na Estrada Municipal Domingos Stocco s/n Sítio Nossa Senhora de Lourdes no município de Itatiba Estado de São Paulo, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009 e Lei 8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 14/2019, Processo Administrativo n.º 6526/2019, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as cláusulas que seguem:

**Cláusula I - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º023/2020 na Cláusula I item 2.1 em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo N.º006526/2019.

2.1.1 - Fica acrescido ao Contrato n.º023/2020:

Item	Código	Un	Qtd	* Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
1	1.21.04.0124-7 - CAQUI	KG	750	4,80	3.600,00

CAQUI - Agricultura Familiar  
Variedade Rama Forte, Classe 06 (tamanho de 60 a 70 mm), peso aproximado de 120 gramas por fruto. Fruto Maduro. O produto deve estar limpo, livre de parasitas. Sem sinais de podridão, passado

*[Handwritten signatures]*



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

problemas na polpa ou dano mecânico grave. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega.

**CLÁUSULA II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: natureza da despesa: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.220.0001 – FNDE/PNAE, 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar, Nota de Empenho nº 4011-000, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

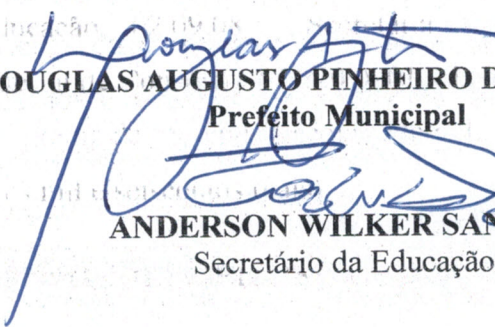
**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

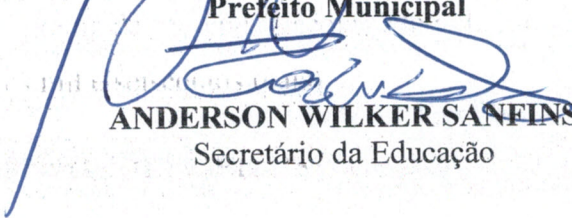
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º023/2020, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 02 JUN. 2020

Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

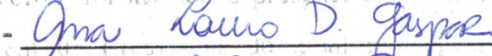
  
**ANDERSON WILKER SANFINS**  
Secretário da Educação

Pela Contratada:

  
**EDSON CIPRIANO AVELINO CPF. 127.863.788-50**  
FORNECEDOR INDIVIDUAL

Testemunhas:

1-

  
\_\_\_\_\_

2-

  
\_\_\_\_\_

**Observação:** Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 23/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 2019000006526, firmado em 02 JUN. 2020